



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.243/2020, de 20 de Abril de 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0169 – Aquis.Equip.Móveis p/Enfrentamento da Emerg.de Saúde Nacional – Covid 19**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0146 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0189 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0146 Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTAL

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.Rec.do SUS – Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional – Covid 19

Rubrica: 1.7.1.8.03.6.1.01.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 20 de Abril de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal